LEI Nº 697/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e Eu Sanciono a seguinteL E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinados a execução do objeto do Convênio de Cooperação Técnica nº 440/2005.

Art. 2º- Os recursos para atender o artigo 1°, serão provenientes do Convênio de Cooperação Técnica nº 440/2005, que entre si celebram o Município de Conceição de Macabu e o Banco Itaú S/A .

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 698/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constante do Anexo I.

Art.2º- Os recursos para atender ao Art° 1°, serão provenientes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes do Anexo I, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art° 43, Item III.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
04-01.10.301.1002.2.003	3190-11	8	50.000,00	
04-01.10.301.1002.2.003	3190-16	10		5.000,00
04-01.10.301.1002.2.004	339030	12		45.000,00
TOTAL			50.000,00	50.000,00

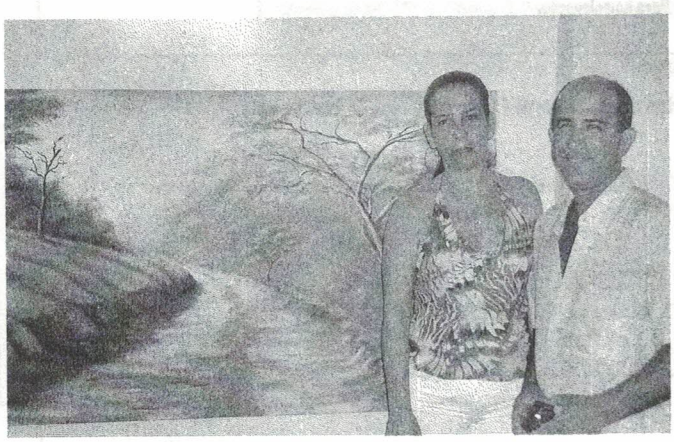
Exposição de Quadros na Casa de Cultura de Macabu

A pintura ganhou brilho e forma nas mãos de Eto Cardim na exposição de quadros "Retratos da Região", que foi aberta no dia 25 de novembro, na Casa de Cultura de Conceição de Macabu. O período de visitação vai até 11 de dezembro no horário de 17h às 20h, com aproximadamente 30 telas expostas. Toda a comunidade está convidada a prestigiar a exposição. "Esse artista foi selecionado para retratar e expor a arte da cidade", disse Sandra Cristina, secretária de Educação e Cultura.

As telas expõem as maravilhas da natureza do município e cidades vizinhas com paisagens e muitas colorido. Ao utilizar elementos da própria natureza visa, ainda despertar o espectador das artes plásticas para o paradigma da ecologia que quer dizer uma nova forma de organizar em harmonia e equilíbrio o conjunto das relações dos seres humanos entre si, com a natureza e com o seu sentido de vida neste universo. Em suas pinturas, cenas bucólicas, com fazendas antigas, a decoração caipira e o figurino da população rural.

Através deste projeto Eto procura explorar as potencialidades da arte como forma de comunicação e veículo de integração social, de aproximação entre pessoas e hábitos diferentes. "O público se vê nas obras de Eto, pois ele retrata casarões, caminhos da nossa região, sempre valorizando o que a natureza farta nos oferece", finaliza Sandra.

Essa exposição é mais uma realização da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu através da Secretaria de Educação e Cultura.



DECRETO Nº 073/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei n° 697 de 14 de dezembro de 2005;D E C R E T A :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinados a execução do objeto do Convênio de Cooperação Técnica nº 440/2005.

Art. 2º- Os recursos para atender o artigo 1°, serão provenientes do Convênio de Cooperação Técnica nº 440/2005, que entre si celebram o Município de Conceição de Macabu e o Banco Itaú S/A .

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 074/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei n° 698 de 14 de dezembro de 2005;
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constante do Anexo I.

Art.2º- Os recursos para atender ao Art° 1°, serão provenientes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes do Anexo I, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art° 43, Item III.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
04-01.10.301.1002.2.003	3190-11	8	50.000,00	
04-01.10.301.1002.2.003	3190-16	10		5.000,00
04-01.10.301.1002.2.004	339030	12		45.000,00
TOTAL			50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 076/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 4º, Item I, da lei nº 660, de 21 de dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
02 - Prefeitura Municipal				
01-04.122.0401.2.003	3390-32	10	1.000,00	
04-28.843.0000.0.003	4690-71	69	4.000,00	
09-04.122.0401.2.021	3390-39	170	4.000,00	
11-08.243.0803.2.032	3390-36	239	2.000,00	
09-15.452.1508.2.055	3390-30	176		11.000,00
TOTAL			11.000,00	11.000,00